



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.394, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER  
DESCONTOS NO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS E/OU  
TAXAS MUNICIPAIS.

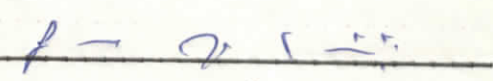
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-  
ceder descontos, através de Decretos, nos pagamentos de Impostos  
e/ou Taxas Municipais, no exercício de 1985, até o limite de 20%  
(vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 11 de feve-  
reiro de 1985.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa  
Secretária